



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1.624/96

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande para atender despesas com a “Implantação da FUSVAG.”

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III da Lei Nº 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande; 16 de abril de 1996


Nereu Botelho de Campos

Prefeito Municipal